



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.533 /

“ALTERA O DECRETO Nº 11.239, DE 04 DE MARÇO DE 2014, QUE ‘REGULAMENTA O ACESSO À INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS.’”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O § 4º, do art. 10, do Decreto nº 11.239, de 04 de março de 2014, que “Regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo do Município de Poços de Caldas”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. (...)

(...)

§ 4º. O atendimento eletrônico ocorre pelo Portal da Transparência do Município, que manterá acesso às fontes específicas, de modo a facilitar a navegação na página eletrônica, gerenciado pela Secretaria Municipal de Comunicação Social. (NR)

(...)”

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CELSONO DONATO DE MORAIS FILHO
Secretário Municipal Interino de Com. Social

ANA ALICE DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 12.644, de 21/02 /2018.